



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9318/2011 - 20735**
Usuário: **SME – SISTEMA DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **08.236.790/0001-10**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 273 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Rua Francisco Lauro dos Santos, Quadra 81, Lotes 26, 27 e 28 – Jardim Dom Bosco II**, nas coordenadas geográficas **16°49'20" S e 49°20'47" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Israel José de Paula, CPF 238.680.746-00** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de Outubro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente